



Presidência da República

Secretaria - Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00230.000237/2016-52

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA BSB MEDICAL –
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA - ME.**

CONTRATO Nº 60/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTRATANTE**, e a empresa **BSB MEDICAL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ nº 07.195.028/0001-70, com sede na QI 25, CL, Bloco A, sala C-08, Ed. Real Mix, Guará II, Brasília/DF - CEP: 71.060-250, telefone nº (61) 3381-8106 / fax nº (61) 3037-3378, neste ato representada pelo Senhor **GLEIDSON JOÃO DO PASSO**, portador da Carteira de Identidade nº 165.228 – INI/DF, e do CPF nº 067.770.311-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única: O prazo de vigência fica prorrogado até 08 de setembro de 2021, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas da Despesa: 339030 e 339039; Notas de Empenho: 2020NE801592 e 2020NE801593, de 27 de julho de 2020.

Subcláusula Única – A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº^s 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

GLEIDSON JOÃO DO PASSO

BSB Medical – Assistência Técnica e Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA - ME



Documento assinado eletronicamente por **GLEIDSON JOÃO DO PASSO, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 07/08/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2034198** e o código CRC **76D66B31** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)